



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 034/18
Processo	Nº 0551/18
Ofício	Nº 012/2018

ATA

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Moraes Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0551/18 da Secretaria Municipal Saúde, que trata da: “Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições em porções individuais, na forma de quentinhas, elaboradas com alimentos frescos e de recente preparo, de forma a atender às necessidades nutricionais dos indivíduos atuantes em campanhas de vacinação”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 485 de 30/04/2018 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 02/05/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA - ME** – CNPJ 28.560.795/0001-01, **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES-ME** – CNPJ 20.413.278/0001-06, **MARCO ANTÔNIO CAETANO CARUBA** – CNPJ 11.691.354/0001-46, **LENITA LANES FERNANDES** – CNPJ 27.167.624/0001-54. As empresas **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA - ME** e **MARCO ANTÔNIO CAETANO CARUBA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA - ME** representada por *Eliane Queiroz Nunes Polonio*, A empresa **MARCO ANTÔNIO CAETANO CARUBA** representada por *Marco Antônio Caetano Caruba*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas apresentaram



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.765,86 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou os seguintes documentos com data de validade vencida: Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS); e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro. Considerando que a empresa **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA – ME** apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital, e com base na cláusula 8.9 do Edital, o Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma apresente a nova documentação citada acima, devidamente regularizada. Dessa forma, A empresa **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA – ME** foi declarada HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame, desde que apresente a documentação pendente no prazo estipulado. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h20min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.